



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 116, DE 04 DE JULHO DE 2013**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para o ano letivo de 2014.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 132/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.005612/2013-44 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação à Distância, com 50 vagas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* João Pessoa, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil através do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Chamada UAB nº 02/2013), para o ano letivo de 2014.

Art. 2º O pólo de apoio presencial do referido curso funcionará no seguinte local:

<b>Pólo</b>	<b>Local</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>
Lucena	Rua São José, S/N, Fagundes	Lucena	50

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by 'aulo' and a more complex, cursive 'Henriques'.

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**

Presidente do Conselho Superior